

## LEI MUNICIPAL Nº 6.600, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento, no valor de R\$ 284.165,67, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2118-Incentivo as Ações de Especificidades	
44.90.51-Obras e Instalações-(355).....	R\$ 109.818,89
2118-Incentivo as Ações de Especificidades	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(354).....	R\$ 75.000,00
2118-Incentivo as Ações de Especificidades	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens – Fixas – Pessoal Civil-(350).....	R\$ 99.346,78
TOTAL.....	R\$ 284.165,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, referente ao recurso nº 4580-Compensação Especificidades Regionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração